

INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO EM ARP)	
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: DETRAN/MT	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 0103/2026
3. Unidade Orçamentária: 19.301	4. Descrição do tipo da despesa: ☐ Capacitação ☐ Equipamento de Apoio e demais investimentos ☐ Equipamento de TI ☐ Consultoria/Auditoria/Assessoria ☐ Despesas de Custeio ☐ Bens de Consumo ☒ Bens Permanente ☐ Obras / Reformas / Serviços de Engenharia
5. Unidade Solicitante: GERÊNCIA DE MATERIAL E MOBILIÁRIO	
6. Licitação que originou a ARP: PREGÃO Nº 001/2026/SEPLAG - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/19092025082922.EDITAL_PE_009.2025SEPLAG.pdf	
7. Ata de Registro de Preço: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026 - https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=628&c=2	
8. Data de publicação da ARP: Nº 29.231, 13 de maio de 2026, Página 172 - https://www.iomat.mt.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/19084/#/p:1/e:19084	
9. Data de vigência da ARP: CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 13/05/2026 COM VENCIMENTO 12/05/2027	

II - FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

1.1. Adesão à ARP nº 009/2026/SEPLAG para aquisição de eletrodomésticos (refrigerador e frigobar), destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT..

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de estruturação das áreas de apoio e convivência das unidades administrativas e operacionais do DETRAN/MT, mediante a aquisição de refrigeradores e frigobares destinados ao armazenamento e conservação de alimentos, bebidas e refeições. Os quantitativos foram definidos com base em levantamento interno das necessidades das unidades da capital e do interior, considerando a insuficiência, desgaste ou ausência desses equipamentos em diversos setores, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e suporte às atividades institucionais.

2.2. Para atendimento da demanda identificada, foram estimadas 20 (vinte) unidades de refrigerador e 20 (vinte) unidades de frigobar, quantitativos considerados suficientes para aparelhamento das copas e ambientes de apoio das unidades administrativas e de atendimento. A disponibilização desses equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, especialmente em unidades cujo regime operacional exige permanência contínua nas dependências do órgão, contribuindo para maior organização, funcionalidade e eficiência da rotina administrativa .

2.3. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Mato Grosso. Ademais, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2025/SEPLAG mostra-se medida vantajosa à Administração, por possibilitar maior celeridade processual, padronização técnica dos equipamentos e racionalização dos custos administrativos, assegurando maior eficiência no atendimento da demanda institucional.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	0014206	REFRIGERADOR - TIPO: DUPLEX [...]	UN	20	R\$ 2.585,00	R\$ 51.700,00



03	0014201	FRIGOBAR - TIPO: COMPACTO [...]	UN	20	R\$ 981,00	R\$ 19.620,00
TOTAL LOTE 01: R\$ 71.320,00						
TOTAL GERAL: R\$ 71.320,00 (Setenta e um mil, trezentos e vinte reais)						

4. ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1.1. **Prazo de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026;
- 1.2. **Forma de entrega:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026;
- 1.3. **Local de Entrega dos bens:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026;
- 1.4. **Prazo para reparo, correção, remoção ou substituição:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026.

5. CONTRATO

- 5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2026;.

6. FISCALIZAÇÃO

- 6.1. Fiscais/Gestores indicados nos termos do art. 14, inciso III e art. 308, §1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022;

Nome Fiscal Titular: JANDERCIO MANOEL ALVES Matrícula: 127474	Nome Fiscal Substituto: SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO Matrícula: 127462
Nome Gestor Titular: ANA LUCIA DA COSTA MEIRA Matrícula: 60599	Nome Gestor Substituto: ANTONIO SANTANA DA SILVA Matrícula: 216080

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	DETRAN	Projeto/Atividade (Ação)	2007/05
Unid. Orçamentária:	19.301	Programa:	01
Nat. da Despesa:	4490-5200	Fonte:	15.010.000
Valor aplicado:	R\$ 1.771.051,00		

8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 8.1. A demanda foi devidamente prevista no Plano de Contratações Anual.

9. OBSERVAÇÕES

- 9.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 9.3. O órgão não participante, em seu processo de contratação, deverá justificar a vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- 9.4. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- 9.5. O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG analisar e restituí-los em até 10 (dez) dias;
- 9.6. A autorização descrita no item anterior é documento essencial e requisito prévio à emissão de parecer jurídico;



10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO

- 10.1. Edital 009/2026/SEPLAG;
- 10.2. Ata de Registro de Preços 009/2026/SEPLAG/MT;
- 10.3. Publicação da Ata de Registro de Preços Nº 29.231, 13 de maio de 2026, Página 172;
- 10.4. Documentos de habilitação exigidos na licitação;
- 10.5. Verificação de suspensão/impedimentos de licitar/contratar;
- 10.6. Previsão de Consumo.

11. DEMANDANTE

- 11.1. Atesto para os devidos fins que o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda foi elaborado observando as normas pertinentes, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas;

Nome: ANTONIO SANTANA DA SILVA
Matrícula: 216080

12. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 12.1. Atesto para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas desta Contratação;

Nome: PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Matrícula: 127001

